

# PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS: NOVAS LEIS E REGULAMENTAÇÕES

## ELBA VIEIRA

Sócia-Fundadora da SOLARE – Consultoria em TI  
Segurança da Informação / Gestão de Riscos

Mestranda no programa GESTEC/UNEB

Pesquisadora do CRDH/UNEB

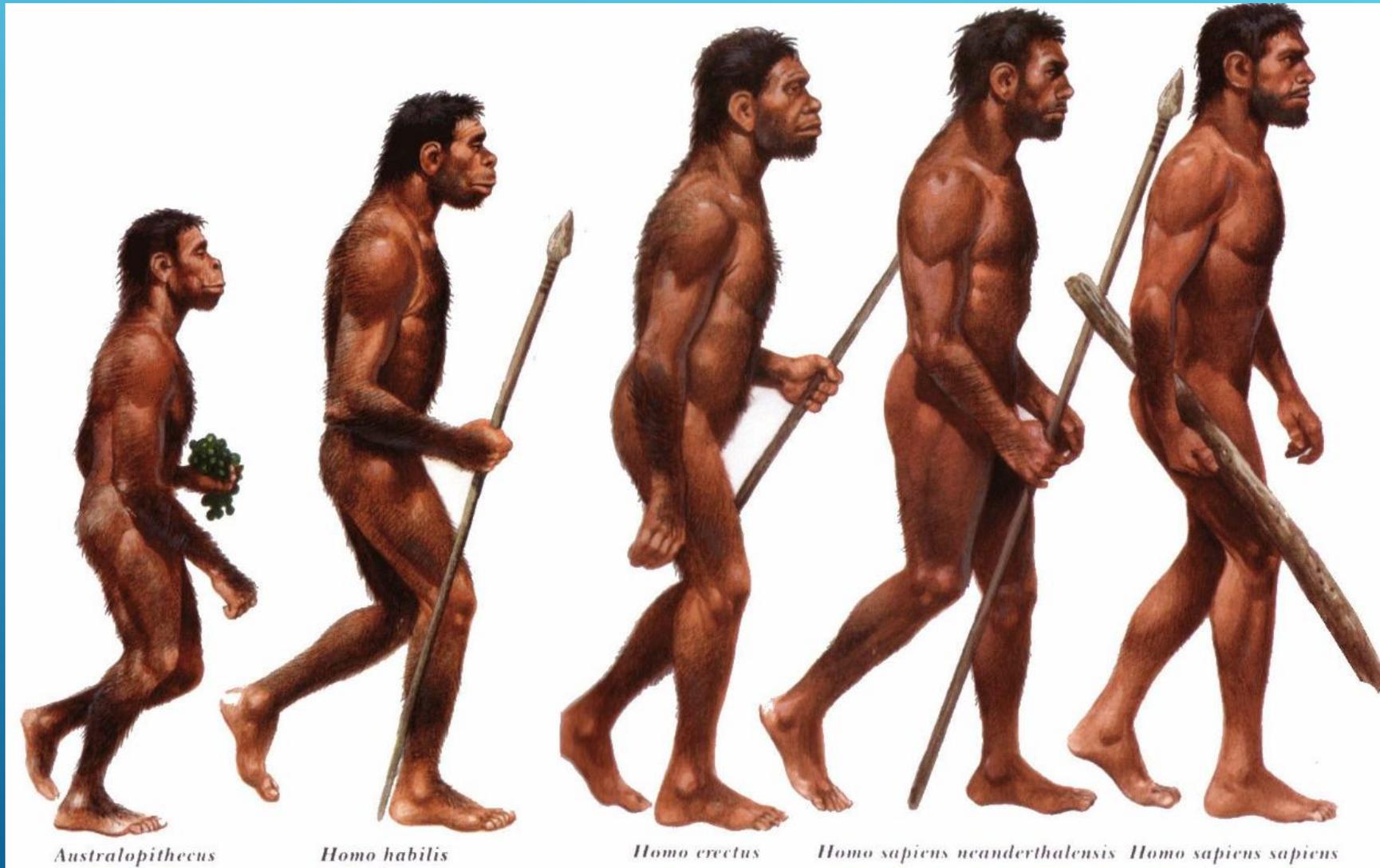
E-mail: [elbalucia@uol.com.br](mailto:elbalucia@uol.com.br)

LinkedIn: [linkedin.com/in/elba-vieira-03a0715](https://www.linkedin.com/in/elba-vieira-03a0715)

# *Somos humanos!*

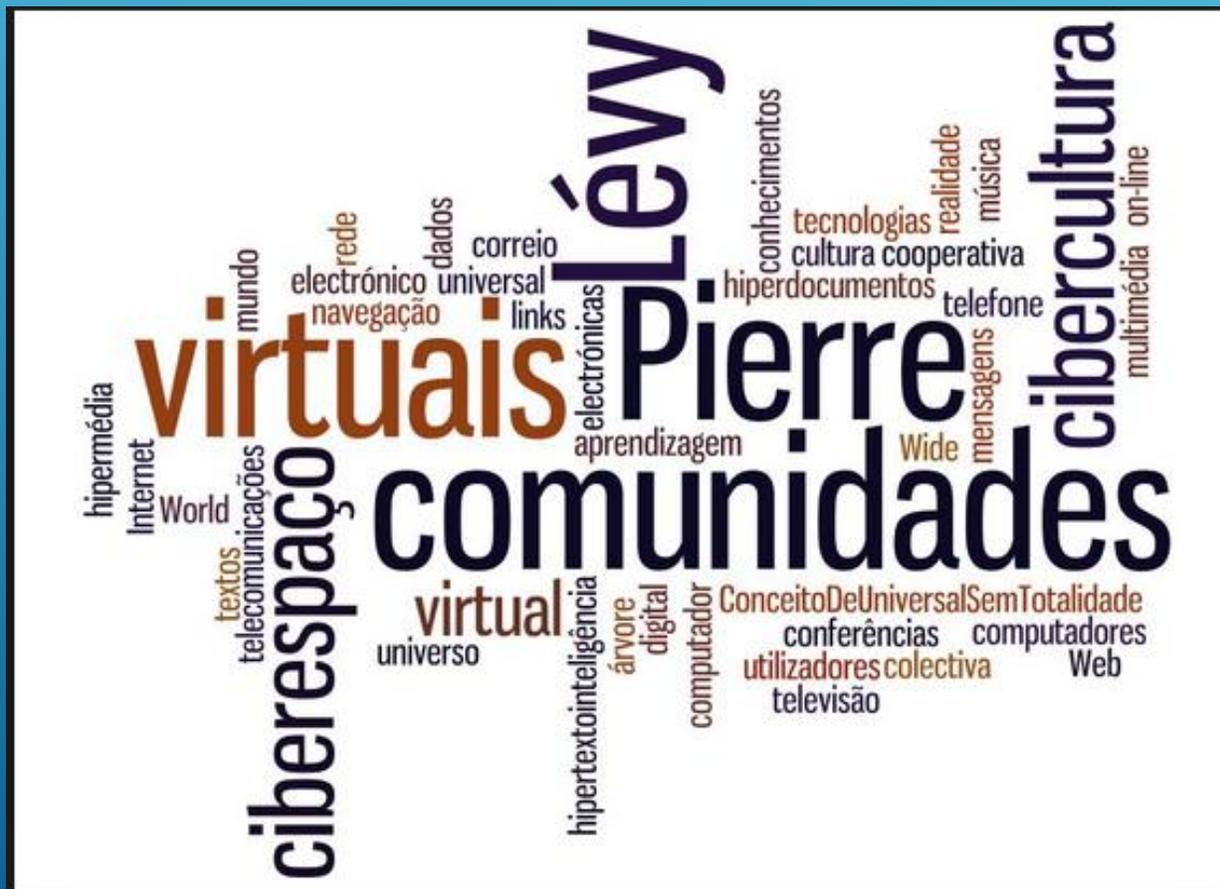


# Somos humanos!



*“A virtualidade, compreendida de forma muito geral, constitui o traço distintivo da nova face da informação”*

*(Lévy, 1999)*



# Somos humanos!



# Privacidade

## Direito Humano

# Declaração Universal dos Direitos Humanos



## Artigo XII

Ninguém será sujeito à interferência em sua vida privada, em sua família, em seu lar ou em sua correspondência, nem a ataque à sua honra e reputação. Todo ser humano tem direito à proteção da lei contra tais interferências ou ataques.

# Privacidade

## Direito Constitucional



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

[CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988](#)

**TÍTULO II**  
**DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade

**TÍTULO II**  
**DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS**

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade

- I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
- III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
- IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
- V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
- VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
- VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
- VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;
- IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;
- X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

**"Art. 5º - X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, [...]"**



Presidência da República  
Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 12.965, DE 23 DE ABRIL DE 2014.

## Vigência

Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

## Lei 12.965 / 2014 Marco Civil da Internet

### Seção II

#### Da Proteção aos Registros, aos Dados Pessoais e às Comunicações Privadas

Art. 10. A guarda e a disponibilização dos registros de conexão e de acesso a aplicações de internet de que trata esta Lei, bem como de dados pessoais e do conteúdo de comunicações privadas, devem atender à preservação da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das partes direta ou indiretamente envolvidas.

## Princípios para a Governança e Uso da Internet no Brasil

1

### Liberdade, privacidade e direitos humanos

O uso da Internet deve guiar-se pelos princípios de liberdade de expressão, de privacidade do indivíduo e de respeito aos direitos humanos, reconhecendo-os como fundamentais para a preservação de uma sociedade justa e democrática.

**Banco Inter assume tentativa de extorsão, mas nega vazamento de dados**

**Uber notifica usuários brasileiros afetados por vazamento de dados**

## Facebook detecta violação de segurança que afetou 50 milhões de usuários

A rede social afirma que já corrigiu a vulnerabilidade e noticiou às autoridades competentes

Por: Redação, 28/09/2018 às 16h00 - Atualizado em 28/09/2018 às 16h00

**Controladora do processo sobre v**

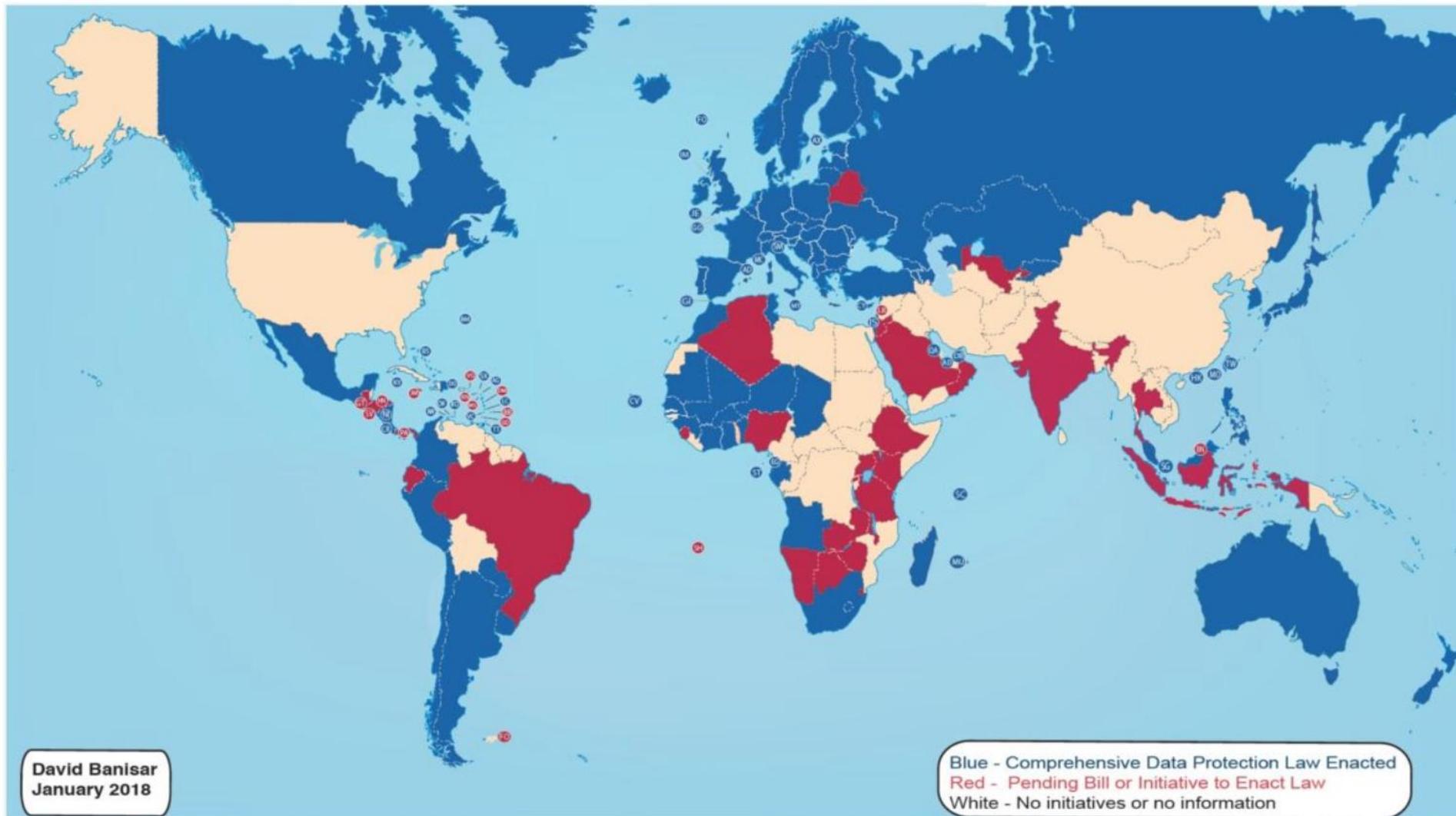
Site de encontros para relacionam... concordou em pagar US\$ 11,2 milhões para... Estados Unidos em relação a um vazamento de dados em... expôs detalhes pessoais de milhões de usuários

Por: Redação, 17/07/2017 às 16h45 - Atualizado em 17/07/2017 às 16h45

... para restringir dados aos desenvolvedores de aplicativos

*Mais de 100  
países já  
possuem  
leis de  
proteção a  
dados  
pessoais*

## National Comprehensive Data Protection/Privacy Laws and Bills 2018



## Novas Regulamentações

### GDPR – General Data Protection Regulation

Regulamento da Comunidade Européia que começou a vigorar em 25/5/2018



## Novas Regulamentações

### LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Art. 2º A disciplina da proteção de dados pessoais tem como fundamentos:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

## Lei 13.709 – 14/8/2018

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados  
(Lei 13.709-14/8/2018)

*Dado Pessoal Sensível*

*Respeito à Privacidade*

*Programa de Governança em Privacidade*

*Consentimento do Titular*

*Gestão de Segurança da Informação*

*Proteção de Dados Pessoais*

*Ações Educativas em Segurança da Informação*

*Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e de Adolescentes*

*18 meses para Compliance*

*Encarregado pelo Tratamento*

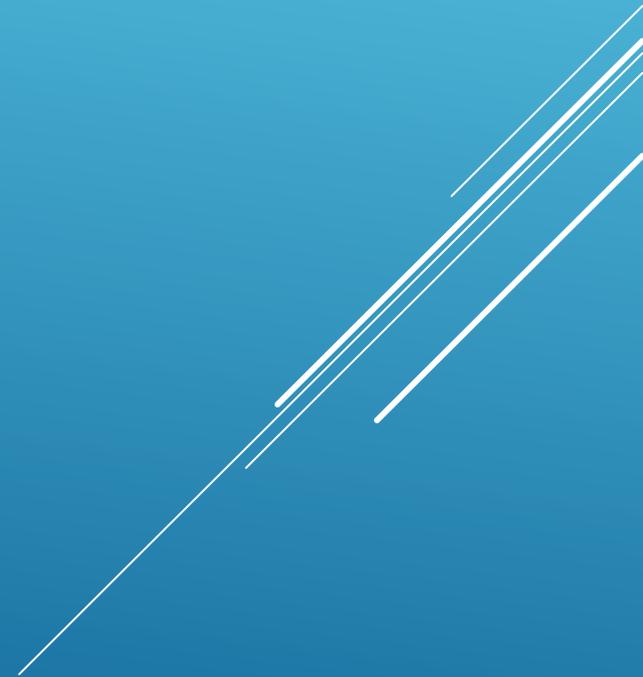
*Sanções e Multas*

*de Dados Pessoais*

*O que fazer?*

Three parallel white lines of varying lengths are positioned in the bottom right corner of the slide, extending diagonally from the bottom right towards the center.

***Prepare-se!***



## LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709-14/8/2018)



OPINIÃO

## 2018: ano da privacidade?



A atenção mediática conferida ao tema da privacidade será um fator relevante para forçar as organizações a olharem para este assunto com mais atenção.

7 de Fevereiro de 2018, 6:25

7  
PARTILHAS



## Proteção de dados na América Latina

Com a atividade cibercriminosa aumentando em escala global, envolvendo alto custo e problemas de reputação da vítima de violação de dados, a proteção de dados se tornou rapidamente uma necessidade, e diversos países estão seguindo os passos da União Europeia

Por: Redação, 10/07/2018 às 17h06 - Atualizado em 10/07/2018 às 17h06





Jake Olson Studios Copyright 2013

***Obrigada!!***

***“Aponta pra fé e rema!!!”***

***(Los Hermanos)***

## **ELBA VIEIRA**

Sócia-Fundadora da SOLARE – Consultoria em TI

Segurança da Informação / Gestão de Riscos

Mestranda no programa GESTEC/UNEB

Pesquisadora do CRDH/UNEB

E-mail: [elbalucia@uol.com.br](mailto:elbalucia@uol.com.br)

LinkedIn: [linkedin.com/in/elba-vieira-03a0715](https://www.linkedin.com/in/elba-vieira-03a0715)